

**EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021****LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE****1 – PREÂMBULO**

1.1. O Município Nova Santa Bárbara/PR, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, através de sua comissão de licitações, em conformidade com Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, no Decreto Federal 21.981/32 e demais legislações aplicáveis, **torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MAIOR LANCE**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **JOACIR MONZON POUHEY**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 18/295-L, objetivando a venda de máquinas e veículos declarados inservíveis à Administração Municipal, de propriedade do Município de Nova Santa Bárbara.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do município <https://www.nsb.pr.gov.br> /ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://plataformadosleiloes.com.br/>.

2 – OBJETO

O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO de MÁQUINAS E VEÍCULOS, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2 – Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.3 – Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

3.4 – Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico <https://plataformadosleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.5 – O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

3.6 – O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.7 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/93.

3.8 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8666/93.

3.9 – Não poderão participar do certame:

(I) os servidores em exercício junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Comissão Permanente de Licitação; (IV) os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis;

4. – PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1 – Será admitida oferta de lances **exclusivamente por meio do sítio eletrônico** <https://plataformadosleiloes.com.br/> para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://plataformadosleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 – O leilão on-line será realizado de forma eletrônica, no dia **27/01/2022 as 10h00min** no sítio eletrônico <https://plataformadosleiloes.com.br/>

4.3 – Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

5 – VISITAÇÃO

5.1 – Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados, examinados e vistoriados de 10 a 21 de janeiro de 2022, no horário das 13h00min às 17h00min, no Pátio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado à Avenida Interventor Manoel Ribas S/N, ao lado da Prefeitura Municipal.

5.2 – Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do Telefone 43-3266-8114 ou através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

6 – ESTADO DOS BENS

6.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens



arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

6.2 – Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação em leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.3- Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Pode faltar equipamentos, peças e/ou acessórios, inclusive chaves. Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

6.4 – Em se tratando da arrematação de veículo, fica o arrematante ciente que, caso recaiam débitos e/ou ônus sobre o bem, deverá ser aguardado o desvinculo de débitos pelos órgãos competentes, não tendo o leiloeiro qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e/ou prazos administrativos.

6.5 – Ainda no que se refere a arrematação de veículo, deverá o interessado verificar, junto ao órgão de trânsito competente, se o veículo objeto do leilão se trata de veículo “em circulação” ou “sucata”, uma vez que, embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito como veículo “em circulação”, hipótese em que, sendo do interesse do arrematante efetuar a baixa do veículo, para que o mesmo passe a constar como “sucata”, caberá ao mesmo tomar todas as providências, devendo, para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos.

6.6 – Os veículos vendidos na qualidade de sucata (*baixados*) serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

6.6 – Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

6.7 – Para os veículos vendidos na qualidade de circulação, cabe aos arrematantes, após o leilão, realizar a transferência veicular conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – **O pagamento deverá ser feito à vista**, no ato do Leilão, de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.2 – Formas de Pagamento:

7.2.1 – O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

7.2.2 – O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, acrescido de 5% (*cinco por cento*) referente a comissão do Leiloeiro deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (*TED, DOC ou PIX – Chave 31.443.416/0001-08*), junto ao Banco Nu Bank 0260, AG: 0001, C/C 82397834-1, em nome do leiloeiro oficial, Sr. JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, CNPJ nº 31.443.416/0001-08, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

7.3 – Efetivado o depósito mencionado no item 7.2, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: joacirleiloesmp@gmail.com.

7.4 – As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

7.5 – As arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h.

7.6 – Efetivado os pagamentos, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: joacirleiloesmp@gmail.com.

7.7 – O pagamento deverá ser efetuado em até um dia útil contados a partir da arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.8 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto nos itens 7.2.2, o mesmo será desclassificado e será aplicado o disposto no item 10.4, sendo devida inclusive a comissão ao leiloeiro.

8 – RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens deverão retirados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 8.00 às 17.00 HS, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão. Ficando o Comitente (*município*) responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

8.1.1 – Findo o prazo acima (30 dias) da data agenda para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Nova Santa Bárbara não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

8.2 – A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.



8.3 – No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, também assinará o “Termo de Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

8.4 – A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.5 – O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

8.6 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2 – Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.3 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto nos itens 7.2.2, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4, sendo devida inclusive a comissão ao leiloeiro.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR e nem ao Leiloeiro Público Oficial, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

10.2 – A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.3 – Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

10.4 – No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito a comissão de leiloeiro e demais sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.5 – Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

10.6 – No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município, qual seja, <https://www.nsb.pr.gov.br/> como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja <https://plataformadosleiloes.com.br/> e lido no início do leilão.

10.7 – O Município entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial e/ou pela Municipalidade.

10.8 – A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

10.9 – Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

10.10 – De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

10.11 – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.12 – Ao Município de Nova Santa Bárbara/PR cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

10.13 – Esclarecimentos e impugnações relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, em até 5 dias antes da data do ato, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR ou através do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

11 – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DA RELAÇÃO DOS BENS.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DOS BENS										
LOTE	Marca	Modelo	Placa	Tipo	RENAVAM	Chassi	Ano/Mod	Cor	Situação do Document	Valor Final
1	Chevrolet	Classic LS	ATW-9738	Automóvel	0032.330161-4	9BGSU19F0BB311147	2011 / 2011	Preta	Circulação	R\$ 6.400,00
2	Fiat	Strada Working (sucata)	BAC-5797	Automóvel	0106.946210-9	9BD57814UGB038545	2015 / 2016	Branca	Baixado	R\$ 6.000,00
3	Ford	Fiesta 1.6 (sucata)	AUM-2452	Automóvel	0035.105430-8	9BFZF55P0C8272455	2011 / 2012	Prata	Baixado	R\$ 4.000,00
4	Massey Ferguson	Mod 292 - Traçado (Concha e Lâmina)	292	Trator	não se aplica	292037094	1998/1998	Vermelho	Circulação	R\$ 55.000,00
5	VW	Gol City 1.6 GIV	AQR-8682	Automóvel	0096.750287-0	9BWCB05WX8T207984	2008/2008	Branca	Circulação	R\$ 5.500,00
6	Massey Ferguson	Ursus	6012	Trator	não se aplica	não consta	1987/1987	Vermelho	Circulação	R\$ 6.000,00
7	Case	W20E - Pá Carregadeira	W20	Trator	não se aplica	não consta	1996/1997	Amarelo	Circulação	R\$ 60.000,00
8	Ford	F12000L - Basculante	AIM-2667	Caminhão	0071.634640-0	9BFX2SLZ6WDB06705	1998/1998	Branca	Baixado	R\$ 22.000,00
9	Volkswagem	Paraty City 1.6	ALP-3955	Automóvel	0082.327505-1	9BWDB05X14T090125	2004/2004	Branca	Circulação	R\$ 6.000,00
10	Fiat	Palio Fire	JPL-5139	Automóvel	0080.035723-0	9BD17103232289713	2003/2003	Preta	Circulação	R\$ 3.000,00
11	Chevrolet	Prisma	BAK-0291	Automóvel	0108.151549-7	9BGKS69R0GG155409	2015/2016	Cinza	Circulação	R\$ 15.000,00
12	Fiat	Siena	AXN-5594	Automóvel	0058.594808-9	9BD197163E3139855	2013/2014	Prata	Circulação	R\$ 10.500,00
13	VW	Kombi	AQY-8836	Camioneta	0012.443619-6	9BWMF07X39P018330	2008/2009	Branca	Circulação	R\$ 3.500,00
14	Iveco	City Class 70C 16	ARM-9155	Ônibus	0015.332066-4	93ZL68B0198409327	2009/2009	Amarelo	Circulação	R\$ 19.500,00
15	Iveco	City Class 70C 16	AZI-9818	Ônibus	0103.614451-5	93ZL68C01E8462039	2014/2014	Amarelo	Circulação	R\$ 20.000,00
16	M.Benz	OF 1318	BXC-0013	Ônibus	0061.328642-1	9BM384088PB976625	1993/1994	Amarelo	Circulação	R\$ 6.000,00
17	Chevrolet	Blazer	JEY-0619	Camioneta	685153967	9BG116CWWVC901139	1997/1998	Azul	Circulação	R\$ 3.000,00
18	Chevrolet	Classic LS	AXK-9786	Automóvel	0056.996272-2	9BGSU19F0EC110470	2013 / 2014	Preta	Circulação	R\$ 8.400,00

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Joacir Monzon Pouey
Leiloeiro Público Oficial

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 034/2021